PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE PESSOAL 03/2017

CONCLUSÃO DA AUDITORIA FRENTE À AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO AUDITADO

Considerando que o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, até a presente data, não enviou esclarecimentos, contestações e/ou justificativas ao Relatório-Diagnóstico de Pessoal n° 03/17, resultante de auditoria realizada naquela autarquia, no período de 31 de março a 06 de abril de 2017, concluímos que os *apontamentos*, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, ficam mantidos.

No presente exercício, já foi realizada, por esta Controladoria-Geral do Município – CGM, nova auditoria ordinária no DMLU, na qual foi efetuado o acompanhamento das recomendações formalizadas no Relatório-Diagnóstico de Pessoal nº 03/17. Desta forma, os problemas que forem recorrentes serão apontados novamente. O resultado da auditoria em questão será materializado no processo SEI 18.0.000022696-0, no qual o DMLU deverá, oportunamente, prestar os esclarecimentos dentro do prazo legal.

Por fim, por determinação superior, <u>todas</u> as recomendações efetuadas nas auditorias executadas em 2017, por esta CGM, aos órgãos do Município de Porto Alegre, tramitam no processo SEI n° 18.0.000012358-3, cuja solicitação é de preenchimento da planilha-padrão, informando o Plano de Ação do órgão para atender as recomendações, individualmente. O retorno do referido processo a esta CGM deverá ocorrer até o dia <u>10 de maio de 2018</u>.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Posteriormente à emissão do presente Relatório Final, no dia 30 de julho de 2018, o DMLU enviou esclarecimentos e/ou planos de ação com relação a 15 das 19 recomendações do presente relatório, no processo SEI 18.0.000012358-3, o que será objeto de acompanhamento desta Divisão de Auditoria-Geral.



APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 03-17-P DMLU

ITEM	APONTAMENTOS
1	ESTRUTURA DE PESSOAL
1.1	Existência de um grande número de cedências para outros órgãos municipais e alta rotatividade no
	quadro funcional.
	Existência de quantidade significativa de trabalhadores terceirizados com controle precário dos
	postos.
2	CONTROLE DA EFETIVIDADE
2.1.	Há servidores que recebem horas-extras e vales-extras além do estabelecido na legislação vigente.
2.2	Concessão de horas-extras anuais, concedidas de forma sistemática para determinados servidores,
	em desacordo com a legislação vigente.
2.3	Existência de servidores com formação de banco de horas acumulados, em excesso, extrapolando
	os limites previstos em lei.
3	CONCESSÃO DE VANTAGENS
3.1	Há concessões de GIA de forma indevida, em valor considerável e para muitos servidores do
	DMLU, que provavelmente estejam em desvios de função.
3.2	Número elevado de servidores que recebem adicional de insalubridade, a Insalubridade,
	equivalente a 72% do quadro funcional do DMLU.
3.3	Concessão, simultânea, da gratificação de motorista e do adicional de insalubridade para
	determinados servidores do DMLU.
3.4	Não foi possível verificar a efetividade nos controles na concessão de vales transporte, pela não
	apresentação da listagem de servidores que dispõe do benefício.
3.5	Gasto elevado no pagamento de horas-extras aos servidores do DMLU, o que pode indicar
	insuficiência de quadro de pessoal.
4	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
4.1	Existência de servidores celetistas próximos de completarem 75 anos ou mais, com vínculo
	empregatício no Departamento.
5	ESTÁGIOS
	Não foi possível verificar o atendimento ao Decreto nº 19.496/2016 e às orientações dos autos da
5.1	Ação Civil Pública nº 0020827-54.2014.5.04.0018, durante o processo de seleção e contratação de
	estagiários no DMLU, pois a listagem solicitada pelos auditores não foi entregue pelo RH.

APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 03-17-P DMLU

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1	ESTRUTURA DE PESSOAL		
1.1	Efetuar estudos de dimensionamento dos servidores efetivos.	Pendente	28/08/2017
	Rever a política de retenção de talentos, tendo em vista o alto "turnover" da entidade.	Pendente	28/08/2017
	Planejar a força de trabalho do DMLU, a médio e longo prazo, considerando a relevância pública da entidade, para não prejudicar as atividades desenvolvidas ao longo do tempo.	Pendente	28/08/2017
	Planejar a contratação dos terceirizados e cooperativados.	Pendente	28/08/2017
	Implementar rigoroso controle de acompanhamento da efetividade dos terceirizados e cooperativados.	Pendente	28/08/2017
2	CONTROLE DE EFETIVIDADE		
2.1	Planejar e implantar mecanismos de controle das jornadas de trabalho a serem realizadas pelos servidores para a prestação do serviço público, além de adequar a concessão de horas-extras aos limites previstos na legislação vigente.	Pendente	28/08/2017
2.2	Reavaliar a necessidade de incremento ou redistribuição do quadro de pessoal para redução dos quantitativos de horas-extras realizadas pelos servidores do Departamento.	Pendente	28/08/2017
2.3	Regularizar o saldo de banco de horas, deverá ser executado em conformidade com a legislação vigente. Ressaltamos que o Decreto nº 19.965/2017, que proíbe a formação de Banco de Horas.	Pendente	28/08/2017
3	VANTAGENS		
	Revisar a concessão de GIA no âmbito do DMLU, caso a caso.	Pendente	28/08/2017
3.1	Sustar os pagamentos de GIA, quando pagos em desconformidade com os requisitos exigidos na legislação – atividade, cargo e lotações compatíveis, tal como apontado pelo TCE-RS em seu relatório de auditoria de 2014.	Pendente	28/08/2017
	Revisar o Adicional de Insalubridade concedido aos servidores do DMLU.	Pendente	28/08/2017
3.2	Atualizar os laudos de insalubridade e periculosidade, sob pena de apuração de responsabilidade dos gestores pelo pagamento indevido do adicional.	Pendente	28/08/2017
3.3	Revisar a concessão de adicional de insalubridade dos servidores que recebem a gratificação pelo cargo de motorista.	Pendente	28/08/2017
3.4	Adotar, na íntegra, os controles de concessão de vale-transporte, conforme a legislação e normativos municipais vigentes.	Pendente	28/08/2017

3.5	Estudar e reavaliar da real necessidade de realização de horas-extras no DMLU, bem como de redimensionamento de pessoal, para melhor atender às demandas da população.	Pendente	28/08/2017
4	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA		
4.1	Proceder a aposentadoria compulsória dos servidores estatutários e celetistas que alcançarem a idade de 75 anos, bem como a implantação procedimentos na Gerência de Recursos Humanos do DMLU para identificá-los.	Pendente	28/08/2017
5	ESTÁGIOS		
5	ESTÁGIOS Adequar os processos de seleção de estagiários, conforme a sentença judicial estabelecida pelo Tribunal Regional do Trabalho, nos autos da Ação Civil Pública nº 0020827-54.2014.5.04.0018.	Pendente	28/08/2017
5.1	Adequar os processos de seleção de estagiários, conforme a sentença judicial estabelecida pelo Tribunal Regional do Trabalho, nos autos da	Pendente Pendente	28/08/2017

Legenda:

<u>Data:</u> é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual:

Pendente: Enquanto não verificado/comprovado o atendimento da recomendação.

Retirada: Quando a justificativa ao RD foi aceita prontamente na análise da resposta.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

